



DECRETO Nº 8.149, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Acrescenta a descrição genérica de cargos efetivos ao Anexo VII do Decreto nº 6.433, de 28 de maio de 2003.

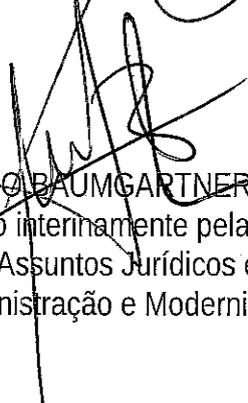
DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo Art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 317/2003, **DECRETO**:

Art. 1º Ficam acrescentadas ao Anexo VII do Decreto nº 6.433, de 28 de maio de 2003, as descrições genéricas para os cargos de Médico Intervencionista e Médico Regulador, conforme consta do anexo a este Decreto.

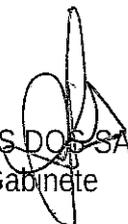
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 19 de fevereiro de 2016.


DONISETE BRAGA
Prefeito


ALESSANDRO BAUMGARTNER
Respondendo interinamente pela
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Secretaria de Administração e Modernização

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete



ANEXO AO DECRETO Nº 8.149, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Cargo MÉDICO INTERVENCIONISTA	
Escolaridade ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Requisito básico FORMAÇÃO EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO
Requisitos desejáveis ESTAR ATUALIZADO COM AS POLÍTICAS DE ATUAÇÃO NA ÁREA	Tempo de atuação na profissão SEM EXPERIÊNCIA
Descrição sumária Compreende as tarefas destinadas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.	
Descrição genérica <ul style="list-style-type: none">- Atuar na base e na unidade móvel e se deslocar para efetuar o atendimento médico ao usuário, após a regulação;- Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas;- Responsabilizar-se pela assistência aos pacientes no local do chamado, durante o transporte, nas unidades móveis e pelo acompanhamento aos mesmos durante a recepção nas unidades de destino;- Seguir as orientações do médico regulador quanto ao local de destino do paciente e outras questões relativas às ocorrências;- Responsabilizar-se pela equipe que for designada para acompanhá-lo, dando apoio e orientação à mesma, tratando com respeito todos os membros da mesma, assim como pacientes, eventuais acompanhantes e população presente;- Comunicar-se com a central de regulação, passando a situação encontrada no local para o médico regulador;- Identificar-se imediatamente ao chegar no local da ocorrência como médico responsável pela equipe perante o paciente, familiares, transeuntes ou equipes de Corpo de Bombeiros ou policiais presentes, dirigindo-se aos mesmos com respeito, procurando manter a calma no local e obtendo as informações necessárias;- Avaliar clinicamente o paciente no próprio local, respeitando as questões de segurança, determinadas pelos Bombeiros ou Defesa Civil e já iniciar com todas as medidas necessárias para a manutenção da vida deste paciente, a fim de que possa ser transportado com a maior segurança e estabilidade possível;- Comunicar-se, após a estabilização inicial do paciente, com a central de regulação pelos meios disponíveis, informando ao médico regulador sobre o estado do paciente e as condutas tomadas. O médico regulador deverá então orientá-lo sobre o destino do paciente;- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas, assim como as deliberações técnicas;- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto, e a ele transmitindo o plantão;- Respeitar o horário de trabalho, comparecendo com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências, que deverá ser feita dentro da unidade, na presença do médico intervencionista do turno anterior;- Realizar <i>check-list</i> diário, no início de seu turno de trabalho, de todos os materiais e equipamentos da unidade móvel, juntamente com o motorista-socorrista e enfermeiro, anotando e comunicando à chefia imediata a falta ou problemas com os mesmos;- Utilizar-se com zelo e cuidado, preservando asseio e limpeza das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, deixando-os em perfeito estado de utilização, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários;- Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da unidade móvel;- Obedecer à Lei do Exercício Profissional, resoluções do Conselho Federal de Medicina, do Conselho Regional de Medicina e ou Código de Ética Médica;- Participar das reuniões para as quais for convocado;- Participar das comissões de estudo e de trabalho quando requisitado;- Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;- Orientar e acompanhar no seu âmbito de atuação, profissionais de saúde em formação, inscritos em programas de ensino devidamente pactuados com a Secretaria de Saúde (estágios, pós-graduação e residência) ofertando suporte às ações de ensino-aprendizagem;	



ANEXO AO DECRETO Nº 8.149, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

- Participar da elaboração/revisão de protocolos de acesso e protocolos clínicos no seu âmbito de atuação, considerando os diferentes pontos de atenção da rede de saúde;
- Ofertar retaguarda técnica e apoiar as equipes de saúde dos pontos de atenção da rede por meio de reuniões, discussões de caso, consultas compartilhadas, segunda opinião formada e outras formas de contato;
- Elaborar relatórios e pareceres que subsidiem a continuidade do cuidado do usuário sob sua responsabilidade, nos diversos pontos de atenção da rede;
- Acompanhar, sempre que necessário, as transferências/remoções de pacientes cujas condições exijam acompanhamento médico, prestando atendimento durante o período do transporte até a concretização da transferência para o outro estabelecimento;
- Realizar as atividades clínico-assistenciais previstas em legislação pertinente à especialidade;
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, observando o contido no Código de Ética Médica.

Equipamentos

Estetoscópio adulto/infantil, esfigmomanômetro adulto/infantil, otoscópio com espêculos adulto/infantil, oftalmoscópio, espelho laríngeo, bolsa autoinflável (ambú) adulto/infantil, desfibrilador com marcapasso externo, monitor cardíaco, oxímetro de pulso, eletrocardiógrafo, glicosímetro, aspirador de secreção, bomba de infusão com bateria e equipo universal, cilindro de oxigênio portátil e rede canalizada de gases ou torpedo de O² (de acordo com o porte da unidade), maca com rodas e grades, respirador mecânico adulto/infantil, foco cirúrgico portátil, foco cirúrgico com bateria, negatoscópios nos consultórios, serra de gesso, máscaras laríngeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos, catéteres de aspiração, adaptadores para cânulas, catéteres nasais, sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos, luvas de procedimentos, máscara para ressuscitador adulto/infantil, ressuscitadores infantil e adulto com reservatório, cadarços para fixação de cânula, laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas, cânulas oro-faríngeas adulto/infantil, jogos de pinças de retirada de corpos estranhos de nariz, ouvido e garganta, fios cirúrgicos, fios-guia para intubação, pinça de Magyil, bisturi (cabo e lâmina), material para cricotiroidostomia, drenos para tórax, pacotes de gaze estéril, pacote de compressa estéril, esparadrapo, material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas metálicas e plásticas, agulhas especiais para punção óssea, garrote, equipos de macro e microgotas, catéteres específicos para dissecação de veias, tamanho adulto/infantil, tesoura, seringas de vários tamanhos, torneiras de 3 vias, frascos de solução salina, caixa completa de pequena cirurgia, frascos de drenagem de tórax, extensões para drenos torácicos, sondas vesicais, coletores de urina, espátulas de madeira, sondas nasogástricas, eletrodos descartáveis, equipamentos de proteção individual para equipe de atendimento, cobertor para conservação do calor do corpo, travesseiros e lençóis, pacote de roupas para pequena cirurgia, conjunto de colares cervicais (tamanho P, M e G), prancha longa para imobilização da vítima em caso de trauma, prancha curta para massagem cardíaca, gerador de energia elétrica compatível com o consumo da unidade, sistema de telefonia e de comunicação.



ANEXO AO DECRETO Nº 8.149, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Cargo MÉDICO REGULADOR	
Escolaridade ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Requisito básico FORMAÇÃO EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO
Requisitos desejáveis ESTAR ATUALIZADO QUANTO ÀS POLÍTICAS DE ATUAÇÃO NA ÁREA	Tempo de atuação na profissão SEM EXPERIÊNCIA
Descrição sumária Compreende as tarefas destinadas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.	
Descrição genérica <ul style="list-style-type: none">- Realizar a regulação médica do sistema dos chamados de urgência, estimando a gravidade do caso em função das informações passadas pelo solicitante, através de questionário específico;- Desencadear as respostas adequadas, por meio de orientação telefônica, baseando-se na gravidade estimada: orientação ou aconselhamento; envio de ambulância e equipe adaptadas ao nível de complexidade do caso, até o local da ocorrência; acionamento de múltiplos meios internos ou externos (polícia, Corpo de Bombeiros etc.);- Acompanhar através da central de regulação a boa execução do atendimento de urgência;- Dar o apoio logístico ao médico interventor;- Determinar o local de destino do paciente, preparando as unidades de saúde, conforme os protocolos próprios do serviço e do sistema de urgência;- Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência;- Conhecer a rede de serviços da região;- Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento;- Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema;- Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar;- Exercer o controle operacional da equipe assistencial;- Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;- Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço;- Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço, bem como o Código de Ética Médica;- Preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar;- Realizar a regulação médica dos pedidos de transferência de pacientes graves;- Evitar ausentar-se da sala de regulação, salvo por necessidades fisiológicas e para alimentação;- Responsabilizar-se pelo plantão e acionar o Coordenador Regional, quando necessário;- Zelar para que o serviço mantenha um tempo resposta menor possível, respeitando-se as questões de segurança e viabilidade operacional;- Receber todos os telefonemas endereçados, após triagem, conforme descrito em protocolo técnico;- Responsabilizar-se pela equipe nos casos de atendimento em USA e USB medicalizada durante o atendimento;- Responsabilizar-se pelo atendimento e procedimentos médicos, respeitando as questões de segurança orientadas pelo Corpo de Bombeiros e Defesa Civil, no local do atendimento em via pública;- Seguir escala de plantão determinada, recebendo todas as solicitações de transporte através dos chamados telefônicos transmitidos, após devida caracterização e identificação;- Respeitar o horário de trabalho determinado, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências, que deverá ser feita dentro da central de regulação na presença do médico regulador do turno anterior;- Orientar e acompanhar, no seu âmbito de atuação, profissionais de saúde em formação, inscritos em programas de ensino devidamente pactuados com a Secretaria de Saúde (estágios, pós-graduação e residência), ofertando suporte às ações de ensino-aprendizagem;	



ANEXO AO DECRETO Nº 8.149, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

- Participar da elaboração/revisão de protocolos de acesso e protocolos clínicos no seu âmbito de atuação, considerando os diferentes pontos de atenção da rede de saúde;
- Ofertar retaguarda técnica e apoiar as equipes de saúde dos pontos de atenção da rede por meio de reuniões, discussões de caso, consultas compartilhadas, segunda opinião formada e outras formas de contato;
- Elaborar relatórios e pareceres que subsidiem a continuidade do cuidado do usuário sob sua responsabilidade, nos diversos pontos de atenção da rede;
- Acompanhar, sempre que necessário, as transferências/remoções de pacientes cujas condições exijam acompanhamento médico, prestando atendimento durante o período do transporte até a concretização da transferência para o outro estabelecimento;
- Realizar as atividades clínico-assistenciais previstas em legislação pertinente à especialidade.

Equipamentos

Microcomputador, telefone fixo/rádio Nextel, mesa, cadeira, acesso à internet para os sistemas SYS4WEB e CROSS.